



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 46/2022

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) até às 14h, no âmbito da Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias vinculadas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0009376-36.2021.4.01.8010.

CONSIDERANDO:

a) a [Portaria 14.817](#), de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

b) a [Portaria 1, de 7 de janeiro de 2022](#), emitida pelo Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, no âmbito das Unidades administrativas daquela Suprema Corte;

c) a Portaria Presi 12, de 17 de janeiro de 2022 (14812368), do TRF da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, estabelecendo que no dia 2 de março, quarta-feira de cinzas, será ponto facultativo até às 14 horas;

d) a necessidade de divulgação dos dias de ponto facultativo no âmbito desta Seccional, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do CPC;

e) a importância da uniformização de procedimentos relativos ao expediente e ao funcionamento dos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região na data referida.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE ponto facultativo no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) até às 14 horas, no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí.

Art. 2º DETERMINAR que, no referido dia, o **horário do expediente** será de **14h às 19h**, bem como que o **horário de funcionamento para atendimento ao público externo** nas Unidades Administrativas e Judiciais desta Seccional e Subseções vinculadas **será de 14 às 18h**, ininterruptamente, conforme previsto na [Resolução TRF1 Presi 35, de 16/09/2021](#), e levando em conta o disposto nas Portarias *SJPA-Diref* n.º 107/2021 (12738617), n.º 111/2021 (12778412), n.º 124/2021 (12903129) e n.º 132/2021 (12976416), resguardadas as situações excepcionais, como as explicitadas na Portaria n. 03/2022 (14968589), da Coordenação dos JEFs de Belém/PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**

Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 24/02/2022, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15105420** e o código CRC **712E9B1F**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0009376-36.2021.4.01.8010

15105420v13